



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 191, DE 25 DE JUNHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **825.014,94**, conforme Lei 4709/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

10.1001.12.361.0107.1116.449051.215	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	505.940,10
10.1001.12.365.0107.1249.449051.215	CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REF. DAS UNID. ESC. DE EDUCACAO INFANTIL -	319.074,84
Total Suplementação - Superávit Financeiro		825.014,94

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **825.014,94**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 de Junho de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Luziânia – GO – Em exercício